Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

PROJETO DE LEI Nº 162/2007

Nº DO PROJETO: 162/2007

RECEBIDA EM: 22 de outubro de 2007

SÚMULA: Institui Programa Auto-Emprego – PAE. (Com o objetivo de capacitar jovens e adultos de comunidades carentes de qualificação, disponibilizando condições de empregabilidade e renda, através da oferta de cursos prático-teóricos de diversas áreas).

AUTORES: Vereadores Nelson Bertani – PDT e Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 18 de fevereiro de 2008
RELATOR: Vereador Guilherme Silvério - PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 18 de fevereiro de 2008
RELATOR: Vereador Osmar Braun Sobrinho - PR

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de fevereiro de 2008
RELATOR: Valmir Tasca - DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de maio de 2008
Aprovado, com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de maio de 2008
Aprovado, com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de maio de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 203/2008

Lei Nº 2958, de 30 de maio de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4298, do dia 4 de junho de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4298 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PARANÁ
LEI Nº 2.958, DE 30 DE MAIO DE 2008

Institui Programa Auto-Emprego.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Auto-Emprego – PAE, com o objetivo de capacitar jovens e adultos de comunidades carentes de qualificação, disponibilizando condições de empregabilidade e renda, através da oferta de cursos prático-teóricos de diversas áreas.

Art. 2º O Programa visa atender as comunidades carentes de qualificação, mediante atividades votadas ao despertar do empreendedorismo e inserção social, dando-se ênfase:

I – envolvimento das comunidades na geração de conhecimento;
II – processo de resgate da cidadania;
III – oportunidade de empregabilidade;
IV – disseminação do conceito de empreendedorismo;
V – quebra de paradigmas sócio-econômicos culturais;
VI – promoção da qualidade de vida.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 162/2007, de autoria dos vereadores Marco Antonio Augusto Pozza e Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

PROJETO DE LEI Nº 162/2007

Institui Programa Auto-Emprego.

Art. 1º Fica instituído o Programa Auto-Emprego – PAE, com o objetivo de capacitar jovens e adultos de comunidades carentes de qualificação, disponibilizando condições de empregabilidade e renda, através da oferta de cursos prático-teóricos de diversas áreas.

Art. 2º O Programa visa atender as comunidades carentes de qualificação, mediante atividades votadas ao despertar do empreendedorismo e inserção social, dando-se ênfase:

I – envolvimento das comunidades na geração de conhecimento;
II – processo de resgate da cidadania;
III – oportunidade de empregabilidade;
IV – disseminação do conceito de empreendedorismo;
V – quebra de paradigmas sócio-econômicos culturais;
VI – promoção da qualidade de vida.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 162/2007, de autoria dos vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Nelson Bertani – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 162/2007

A comissão de Justiça e Redação se reuniu para dar parecer a matéria em tela. Trata-se do Projeto de lei nº 162/2007, de autoria dos vereadores Nelson Bertani – PDT e Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, que buscam autorização legislativa para instituir programa Auto Emprego.

O programa Auto Emprego tem como objetivo capacitar jovens e adultos de comunidades carentes de qualificação, disponibilizando condições de empregabilidade e renda, através da oferta de cursos prático-teóricos de diversas áreas.

Após analisar a matéria emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação, por entender que políticas de governo de êxito devem ultrapassar mandatos e atingir "perpetuação" como programas de governo.

E neste contexto qualifica-se o PAE que teve seu início nas políticas administrativas na gestão de Clóvis Padoan, permanecendo com esta característica na gestão de Roberto Viganó, sendo agora tempo de oficializar sua execução para os próximos mandatos.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2008.

Guilherme Sebastião Silvério – PMDB – Relator

Nelson Bertani – PDT

Volmir Sabbi – PT - Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 162/2007

Em análise pelos membros da Comissão de Políticas Públicas o projeto de lei nº 162/2007, de autoria dos vereadores **Marco Pozza – PMDB e Nelson Bertani – PDT** os quais buscam autorização legislativa para instituir o programa Auto Emprego.

O referido programa Auto Emprego tem como objetivo capacitar jovens e adultos de comunidades carentes de qualificação, disponibilizando condições de empregabilidade e renda, através da oferta de cursos prático-teóricos de diversas áreas.

O projeto atende as comunidades carentes de qualificação, mediante atividades voltadas ao despertar do empreendedorismo e inserção social, dando-se ênfase: ao envolvimento das comunidades na geração de conhecimento, no processo de resgate da cidadania, na disseminação do conceito de empreendedorismo, na quebra de paradigmas sócio-econômicos culturais e na promoção da qualidade de vida para nossa população.

Conforme o orçamento vigente, há uma previsão orçamentária destinada a manutenção e aprimoramento do Programa Auto-Emprego – PAE.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise esta Comissão de Políticas Públicas opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 20 de maio 2008.

Laurindo Cesa (PSDB) – Membro

Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB) – Membro

Osmar Braun Sobrinho (PR) – Presidente – Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 162/2007

Em análise pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças o projeto de lei nº 162/2007, de autoria dos vereadores **Marco Pozza – PMDB e Nelson Bertani – PDT** ,os quais buscam autorização legislativa para instituir o programa Auto Emprego.

O programa Auto Emprego tem o objetivo de capacitar jovens e adultos de comunidades carentes de qualificação, disponibilizando condições de empregabilidade e renda, através da oferta de cursos prático-teóricos de diversas áreas.

Este projeto visa atender as comunidades carentes de qualificação, mediante atividades voltadas ao despertar do empreendedorismo e insersão social, dando-se ênfase: ao envolvimento das comunidades na geração de conhecimento, no processo de resgate da cidadania, na disseminação do conceito de empreendedorismo, na quebra de paradigmas sócio-econômicos culturais e na promoção da qualidade de vida para nossa população.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise esta Comissão opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 17 de março 2008.

Cilmar Francisco Pastorello (PR) – Presidente

Valmir Tasca (DEM) – Relator

Aldir Vendruscolo (PPS) – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 162/2007

Pretendem os ilustres Vereadores Nelson Bertani – PDT e Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, autores do Projeto de Lei em apreço, obter o apoio do douto Plenário, para instituir Programa Auto-Emprego, com o objetivo de capacitar jovens e adultos de comunidades carentes de qualificação, disponibilizando condições de empregabilidade e renda, através da oferta de cursos prático-teóricos de diversas áreas.

Segundo a proposição, o programa visa atender as comunidades carentes de qualificação, mediante atividades voltadas ao despertar do empreendedorismo e inserção social, dando-se ênfase: ao envolvimento das comunidades na geração de conhecimento, no processo de resgate da cidadania, na disseminação do conceito de empreendedorismo, na quebra de paradigmas sócio-econômicos culturais e na promoção da qualidade de vida.

Pelo que se denota, a intenção dos autores, através da referida proposição, é tornar perene referido programa, o qual vem sendo desenvolvido pela atual administração.

Verificando o orçamento vigente constatamos haver previsão (saldo) orçamentário destinado a manutenção e aprimoramento do Programa Auto-Emprego – PAE.

A matéria encontra-se amparada no artigo 174, incisos I, II e X, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal, estando em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Camara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria	745.000,00	605.000,00		1.350.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	745.000,00	605.000,00		1.350.000,00
22.661.0019.0.000.000	Incentivo Implant.Industrias	745.000,00	605.000,00		1.350.000,00
22.661.0019.1.012.000	Infra-estrutura de Parques Industriais	55.000,00			55.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	55.000,00			55.000,00
	Aquisicao de terreno e execucao de obras tais como abertura e pavimentacao de ruas, instalacao da rede de energia eletrica, rede de agua e outras melhorias, visando a instalacao de industrias.				
22.661.0019.1.013.000	Construir barracoes para condominios industriais				
	230.000,00		230.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	230.000,00			230.000,00
	Construir barracoes industriais com o objetivo de incentivar a instalacao de novas industrias que irao contribuir com empregos e aumentar a arrecadacao de impostos para o municipio, implantar unidade agroindustrial.				
22.661.0019.1.014.000	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE				
	350.000,00		350.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00			68.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	40.000,00			40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	220.000,00			220.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00			22.000,00
	Apoiar o programa de auto emprego-PAE com o objetivo de incentivar a implantacao de pequenas industrias nos bairros, capacitar mao de obra; prestar consultoria tecnica.				
22.661.0019.1.036.000	Aquisicao de terrenos para implantacao de industrias				
	110.000,00	110.000,00			
.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	110.000,00			110.000,00
	Aquisicao de terrenos para implantacao de industrias				
22.661.0019.2.066.000	Manter as atividades do Departamento de Industria e Tecnologia				
	150.000,00	150.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		125.000,00		125.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB		25.000,00		25.000,
	Apoiar projetos de desenvolvimento em sofwares e estimular a criacao de cooperativas; implantar polo de tecnologia e biotecnologia e apoiar e desenvolver programas.				
22.661.0019.2.067.000	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento				
	115.000,00	115.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		70.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		30.000,00		30.000,00
	Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento com o objetivo de apoiar a criacao de novas industrias na geracao de empregos.				
22.661.0019.2.150.000	Capacitar trabalhadores				
	55.000,00	55.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		55.000,00		55.000,00
	Capacitar trabalhadores				

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

EXMO. SR.
VALMIR TASCA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Out-2007-16:35-00152-1/1

Os Vereadores infra-assinados, **NELSON BERTANI – PDT e MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PMDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicitam o apoio dos nobres pares, para deliberação e aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 162/2007

Súmula: Institui Programa Auto-Emprego.

Art. 1º Fica instituído o Programa Auto-Emprego - PAE, com o objetivo de capacitar jovens e adultos de comunidades carentes de qualificação, disponibilizando condições de empregabilidade e renda, através da oferta de cursos prático-teóricos de diversas áreas.

Art. 2º O Programa visa atender as comunidades carentes de qualificação, mediante atividades votadas ao despertar do empreendedorismo e inserção social, dando-se ênfase:

I – envolvimento das comunidades na geração de conhecimento;
II – processo de resgate da cidadania;
III – oportunidade de empregabilidade;
IV – disseminação do conceito de empreendedorismo;
V – quebra de paradigmas sócio-econômicos culturais;
VI – promoção da qualidade de vida.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2007.

Nelson Bertani - Vereador PDT
PROPONENTE

Marco Antonio Augusto Pozza – Vereador PMDB
PROPONENTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PAE – PROGRAMA AUTO-EMPREGO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO.

1.1 Características básicas do Município de Pato Branco.

As primeiras iniciativas de colonização das terras patobranquenses datam de 1893, quando o bandeirante curitibano Pedro Siqueira Cortês descobriu os Campos de Palmas. Muitos anos depois, iniciou-se o povoamento da região de Clevelândia.

Num salto no tempo, no ano de 1979, o progresso era notável. A cidade recebia cada vez mais os filhos dos moradores que concluíam seus estudos nos grandes centros. Intensificava-se a chegada de profissionais liberais. A cidade adquiriu aspecto urbano em 1980. Na década de noventa houve um maior desenvolvimento do comércio, sendo a cidade, centro regional de comércio varejista.

Pato Branco hoje, município jovem com população em torno de 67.000 habitantes, localizado no Sudoeste do Estado do Paraná, passa por uma revolução social, econômica e cultural que possibilitou criar núcleos de competências. Dentre eles destacamos o de saúde, de educação, de prestação de serviços, de comércio, de indústrias eletro eletrônico e de tecnologia da informação. Este processo de transformação da velha para a nova economia tem transformado muitas cidades, que têm adotado o conhecimento como fator da diminuição das desigualdades sociais.

O desafio do Município é buscar a sustentabilidade de maneira integrada, partindo de soluções locais. Pato Branco possui uma população com diferenças sócio-econômico-culturais relevantes, o que tem alavancado a necessidade da criação de um projeto integrado, que privilegie a inserção da comunidade dos bairros no conceito de empregabilidade e gestão de conhecimento dentro do conceito das tecnologias sociais1.

1 Considera-se tecnologia social todo produto, método, processo ou técnica criados para solucionar algum tipo de problema social e que atendam aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e impacto social comprovado.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Entretanto, mesmo com um cenário favorável, existe uma crescente necessidade de induzir a geração de conhecimento por parte do poder público, com objetivo inicial de provocar uma mudança na matriz sócio econômico cultural como agente de transformação social.

Pato Branco, Município com visões empreendedoras, tem na sua população a grande chave para o desenvolvimento local; resultado que conquistou na última década, com posições privilegiadas em relação ao índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M). No ano de 1991, estava na classificação nacional em 291ª posição; no ano de 2004 conquistou a 34ª posição.

Em relação ao Estado passamos da 7ª posição para 3ª posição, demonstrando claramente a excelente resposta ao desenvolvimento local projetado.

Mesmo com características tão promissoras, havia uma lacuna que necessitava de atenção especial por parte da administração municipal, como forma de minimizar a problemática de qualificação e requalificação das comunidades dos bairros de Pato Branco.

Dentro desta necessidade de inserir as comunidades carentes de qualificação, foi implantado o projeto PAE - Programa Auto-Emprego.

O Programa Auto-Emprego é voltado em benefício da qualificação das comunidades carentes no combate à pobreza, através da geração de emprego e renda, atendendo a população acima de 14 anos de idade, com sua fundamentação metodológica na formação em massa.

A "Capacitação Massiva" possibilita ao aluno resgatar conhecimentos adquiridos durante sua vida, aliar esses conhecimentos à formação técnica organizando-se em cooperativas ou pequenas empresas populares ou mesmo individuais, gerando assim, renda a partir da comercialização dos produtos elaborados, bem como prepará-los para o enfrentamento do desemprego, através da empregabilidade.

O PAE facilita resultados rápidos. Em 70 dias de duração do curso, os participantes já conseguem obter renda do negócio. Durante o período dos cursos, a metodologia utilizada possibilita a formação de um capital social que acaba por expressar oportunidades às comunidades através da mudança da matriz sócio-econômica cultural.

O processo compreende objetivos genéricos:

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 15
Visto

1.2 Objetivos.

Capacitação em Habilidades Gerais.

1.2.1 Metas.

Trabalhar a expressão verbal, cidadania, questões de gênero e saúde, ética, empreendedorismo, liderança e participação comunitária;

1.2.2 Ações.

Ofertar cursos de capacitação prático-teórico, objetivando a mudança da matriz sócio-econômico-cultural. Avaliação periódica verificando a qualidade, bem como a produtividade dos envolvidos no processo do conhecimento.

1.3 Objetivos.

Capacitação em Habilidades Específicas.

1.3.1 Metas.

Oferta de conhecimento específico ao tipo de empreendimento a ser estruturado;

1.3.2 Ações.

Aulas teóricas expositivas e práticas com produção e comercialização, bem como produção de exposição-feira com os produtos ou conhecimentos adquiridos durante o curso. Avaliação periódica verificando a qualidade, bem como a produtividade dos envolvidos no processo de conhecimento.

1.4 Objetivos.

Capacitação em Habilidades de Gestão.

1.4.1 Metas.

Elaboração de planejamento estratégico e de pesquisa de mercado, capital de giro, marketing, capacitação em desenvolvimento de produtos e gestão cooperativista.

1.4.2 Ações

Trabalhar o conceito de planejamento estratégico, respeitando as condições sócio-econômico-culturais dos envolvidos no processo de aprendizagem, com oferta de produto ao final do curso. Avaliação periódica verificando a qualidade, bem como a produtividade dos envolvidos no processo do conhecimento.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 14
Visto

Atualmente a necessidade de desenvolvimento sustentável é um facilitador na geração de emprego e renda. Entretanto percebe-se a necessidade de agregar conhecimentos.

Desta forma ao disseminar esta plataforma, aumentam as chances de que os resultados sejam multiplicados e os problemas de emprego sejam enfrentados na medida do desafio em que se apresentam, para tanto temos como objetivos específicos:

- Ao término da execução deste projeto, espera-se ter atingido a comunidade carente de qualificação e requalificação de forma a disponibilizar condições de empregabilidade, bem como de inserção ao mundo das tecnologias sociais.
- Complementariedade na formação técnica dos alunos para inserção no mercado de trabalho.
- Fortalecimento de iniciativas empreendedoras.

Esse processo de vivência permite que os mesmos sejam capacitados não apenas em habilidades especificas de cada área, mas também em habilidades de gestão, que servirão de ferramentas na luta contra o desemprego.

Estas pré-condições estabelecidas são as bases fundamentais para consolidação dos benefícios pretendidos para a população, com:

- Envolvimento das comunidades na geração de conhecimento,
- Processo de resgate da cidadania;
- Oportunidade de empregabilidade;
- Ambiente propício para a disseminação do conceito de empreendedorismo;
- Quebra de paradigmas sócio-econômicos culturais.
- Promoção da qualidade de vida;

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 13
Visto

O projeto prevê ações e metas, que visam inserir as comunidades carentes de qualificação de mão de obra e excluídas do mercado de trabalho, através da "capacitação massiva" despertando o empreendedorismo.

Como forma de consolidação destes objetivos e ações, várias iniciativas já foram consolidadas.

Neste processo de atendimento às comunidades carentes de qualificação, destacamos os cursos:

1. Auxiliar Administrativo;
2. Informática básica;
3. Corte de Cabelo, Pedicuro e Manicuro;
4. Corte e Costura;
5. Marcenaria Artesanal;
6. Panificação e Confeitaria;
7. Montagem e Manutenção de Computadores.

Somando-se a isto, e, como forma de auxílio da mudança da matriz cultural dos envolvidos, várias palestras são ministradas em áreas diferenciadas atendendo os interesses da comunidade.

	Palestras	**Palestrante**
1.	Alimentação e Apar. Digestivo.	Dr. Salatiel Torres do Nascimento.
2.	Auto Estima.	Sérgio Wolker – Consultor.
3.	Customização de roupas.	SENAI – Serviço Nac. de Aprend. Ind.
4.	Direitos do Consumidor.	Drª Andréia Parzianello - PROCON.
5.	Doenças Renais.	Dr. Daniel Torres do Nascimento.
6.	Drogas e a Comunidade.	Polícia Militar.
7.	Empreendedorismo.	SEBRAE.
8.	Etiqueta e Boas Maneiras.	Mª Cristina de O Rodrigues Hamera.
9.	Função do Banco Social.	Jairo Bertol.
10.	Ginástica Laboral.	Mª Cristina de O Rodrigues Hamera.
11.	Higiene e Manipulação de Alimentos.	Vigilância Sanitária.
12.	Marketing e Vendas.	Leandro Andrey Copetti – FADEP.
13.	Meio Ambiente.	SANEPAR.
14.	Papel do Vereador na Comunidade.	Câmara Municipal de Vereadores.
15.	Planejamento Familiar.	Carla Archetti – Secretaria de Saúde.

Câmara Fls 12 Visto

16.	Prevenção de Acidentes Domésticos.	Corpo de Bombeiros.
17.	Primeiros Socorros.	Corpo de Bombeiros.
18.	Reaproveitamento Alimentar.	FADEP – Faculdade de Pato Branco.
19.	Saúde Bucal.	Dr. Marcos Lazzari.
20.	Segurança do Trabalho.	Esp. Andressa Zanrosso – SESMT
21.	Segurança no Trânsito.	Polícia Militar.

As palestras com envolvimento de temáticas de diferentes áreas objetivam o envolvimento da comunidade, num universo muitas vezes pouco conhecido e de difícil acesso. A parceria com palestrantes voluntários torna-se um facilitador de disseminação do conhecimento.

A base do Programa Auto-Emprego é capacitar através do processo "Aprender Fazendo", despertando na comunidade envolvida o senso de empreendedorismo e auto-estima. Viabilizando condições de conhecimento focadas à geração e agregação de renda ao meio familiar, possibilitando uma melhoria na qualidade de vida das comunidades.

A difusão das novas tecnologias de informação e comunicação vem promovendo profundas transformações no paradigma global, e isto, está diretamente ligado a um novo padrão de competição, com mercados diferenciados, em que a capacidade de gerar inovações em intervalos cada vez mais reduzidos é de vital importância para a inserção das comunidades excluídas do mercado de trabalho do município.

3. MEIOS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS.

Para que os objetivos possam ser alcançados, e, em conseqüência o programa atinja as metas a que se propõem, algumas ações são evidenciadas, tais como a formação técnica do jovem e/ou adulto até sua inserção no mercado de trabalho.

Para tanto, o Município disponibiliza laboratórios organizacionais com toda a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento dos cursos, bem como estrutura de pessoal, quer seja: 01 coordenadora pedagógica, 06 agentes devidamente treinados dentro do conceito das tecnologias sociais, 17 instrutores dos cursos ofertados com experiência comprovada na tratativa de comunidades de bairros.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Dentro deste cenário, dispomos de condições necessárias ao atendimento das metas, através de:

- Cursos de qualificação e requalificação de mão de obra, focado às necessidades primárias das comunidades.
- Cursos de capacitação em administração e gestão de negócios, focados ao sistema cooperativo.
- Palestras de resgate da cidadania e mudança da matriz sócio-econômica cultural;
- Assessoria metodológica de acompanhamento de inserção no mercado de trabalho.

4. A METODOLOGIA DE TRABALHO.

Os cursos têm uma estrutura modular interdependente, onde os tópicos a serem estudados resultam em conhecimentos e habilidades com aplicabilidade imediata dos conhecimentos adquiridos.

A metodologia aplicada no curso é de aula prática expositiva e participativa, com exercícios teórico-práticos, numa busca da eficiência e efetividade do aprendizado na aplicação para a empregabilidade.

Neste cenário o projeto PAE iniciou suas atividades em 2004 de forma incipiente. Já no ano de 2005 passou por um processo de reestruturação física e metodológica, o que viabilizou em definitivo o projeto. No contexto os cursos estão assim dispostos: período da manhã: 07h30min às 11h30min, período da tarde: 13h30min às 17h30min, período da noite: 19h00min às 23h00min.

Para tanto, dispomos de programação dos cursos executados e a executar, dentro do contexto da "Capacitação Massiva".

4.1 PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS.

1º Turma

Início: 23/05/05

Término: 20/08/05

Feira/Exposição: 06/08/05

Formatura: 20/08/05

2º Turma

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Início: 12/09/05
Término: 09/12/05
Feira/Exposição: 26/11/05
Formatura: 09/12/05

3º Turma
Início: 20/02/06
Término: 28/04/06
Feira/Exposição - 08/04/06
Formatura: 28/04/06

4º Turma
Início: 08/05/06
Término: 14/07/06
Feira/Exposição: 08/07/06
Formatura: 14/07/06

5º Turma
Início: 24/07/06
Término: 29/09/06
Feira/Exposição: 09/09/06
Formatura: 29/09/06

6º Turma
Início: 09/10/06
Término: 15/12/06
Feira/Exposição: 09/12/006
Formatura: 15/12/06

5. SELEÇÃO.

A estrutura de seleção requer etapas pré-definidas, em consonância com as necessidades locais de aplicabilidade dos cursos.

- Divulgação dos cursos em âmbito local (bairros).

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

- Abertura dos laboratórios organizacionais de cursos.
- Palestra de nivelamento / conhecimento.
- Início das atividades com aulas expositivas/ práticas e teóricas.
- Avaliação do aprendizado.
- Certificação do curso.
- Encaminhamento às empresas e acompanhamento da contratação com *"feedback"* através da Agência do Trabalhador.

6. RESULTADOS OBTIDOS.

Com a implantação do PAE, o Município de Pato Branco tem atingido e até superado suas expectativas conforme se observa no quadro abaixo em atendimentos aos bairros do nosso Município:

Bairros Atendidos	**Cursos**	**Formado até o momento.**
1. Aeroporto; 2. Alto da Glória; 3. Alvorada; 4. Baixada; 5. Bancários; 6. Bela Vista; 7. Bonatto; 8. Bordot; 9. Brasília; 10. Centro; 11. Cristo Rei; 12. Fraron; 13. Gralha Azul; 14. Industrial; 15. Jardim Floresta; 16. La Salle; 17. Menino Deus; 18. Morunbi; 19. Novo Horizonte; 20. Pinheirinho; 21. Planalto; 22. Primavera; 23. Santa Terezinha; 24. Santo Antônio; 25. São Cristóvão; 26. São João; 27. São Luiz; 28. São Roque; 29. São Vicente; 30. Sudoeste; 31. Vila Verde.	2. Auxiliar Administrativo; 3. Corte de Cabelo e Maquiagem, Manicuro e Pedicuro; 4. Corte e Costura Básico; 5. Culinária e Congelados; 6. Informática Básica; 7. Manutenção e Montagem de Computador; 8. Marcenaria Artesanal; 9. Panificação e Confeitaria.	1.598 formandos

Câmara Fls 08 Visto

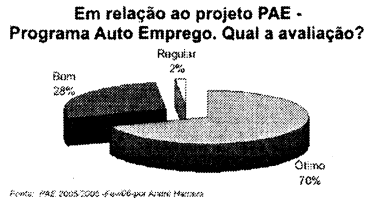
Atualmente (24 de julho de 2006), está sendo executado mais uma fase do Programa Auto-Emprego para mais 350 pessoas, nas áreas acima especificadas.

Salientando que, por determinação do executivo municipal, o PAE estará nos próximos meses/anos, atendendo os 42 bairros da cidade de Pato Branco, perfazendo um total de 3.000 beneficiados, sempre focado nas necessidades primárias de suas comunidades respeitando as características locais de cada bairro. O PAE tem como característica básica ser um projeto itinerante, ou seja, desloca-se para os bairros atendendo a maior demanda existente.

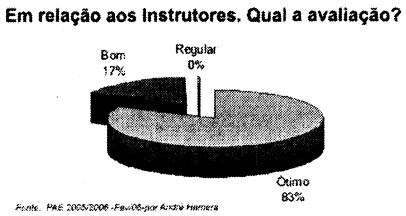
Prova disto é que atualmente temos mais de 1.200 (um mil e duzentos) inscritos para as próximas fases do projeto, o que demonstra claramente a excelente resposta ao desenvolvimento do mesmo enquanto gerador de conhecimentos e meios de empregabilidade.

O que reflete o grau de satisfação dos alunos do Programa Auto-Emprego demonstra-se através do levantamento de dados dos beneficiários diretamente envolvidos, conforme evidenciado a seguir.

6.1 AVALIAÇÃO DO PROJETO, AGENTES, COORDENADORA E INSTRUTORES.





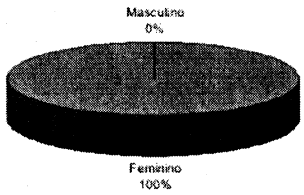


Os beneficiários do projeto são as comunidades carentes de qualificação, que não dispunham de condições de acesso a cursos básicos não gratuitos bem como de tecnologias sociais, o que fica clarificado através do levantamento de dados dos inscritos nos cursos do projeto, conforme demonstrativo a seguir.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 04
Visto

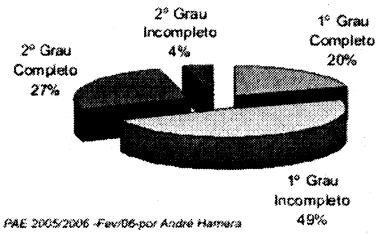
6.2 CORTE E COSTURA 2005/2006.

Sexo



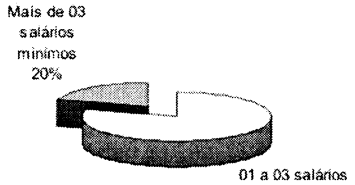
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por Andre Hamera

Escolaridade



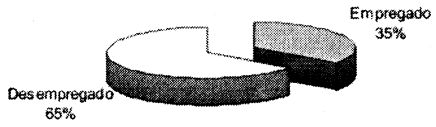
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Renda Familiar



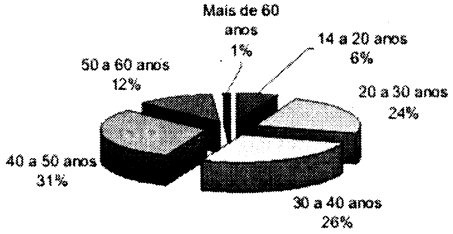
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Situação atual



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

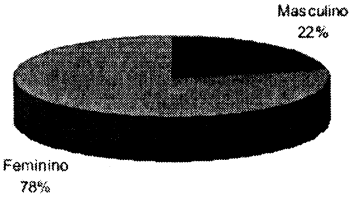
Idade



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

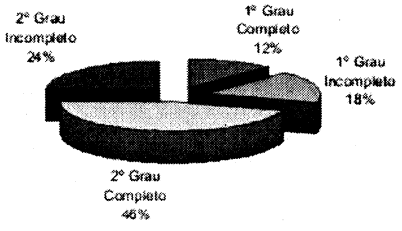
6.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2005/2006.

Sexo



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

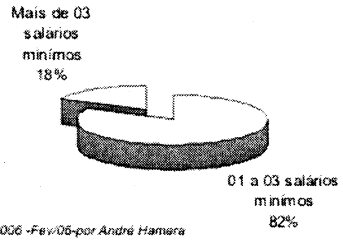
Escolaridade



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

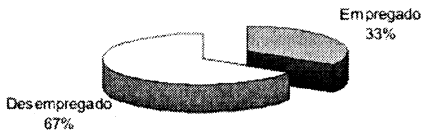
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

Renda Familiar



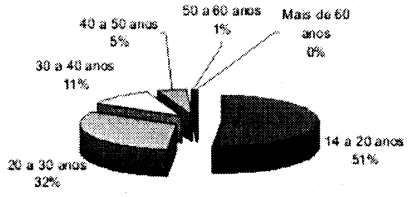
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Situação atual



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

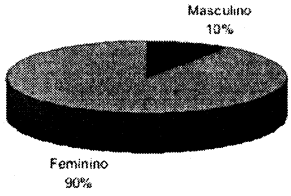
Idade



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

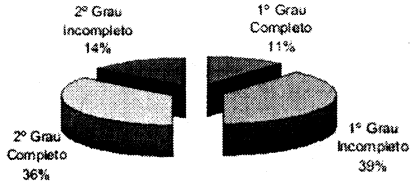
6.4 CORTE DE CABELO, MANICURO E PEDICURO 2005/2006.

Sexo



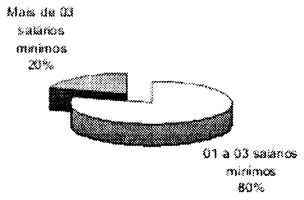
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Escolaridade



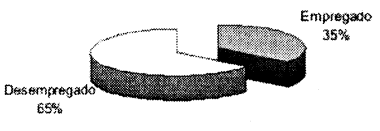
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Renda Familiar



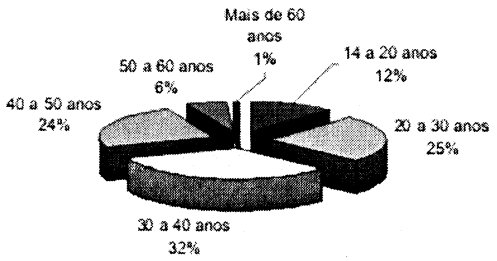
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Situação atual



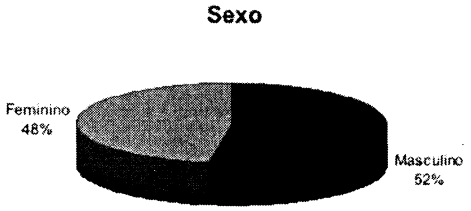
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 05
Visto

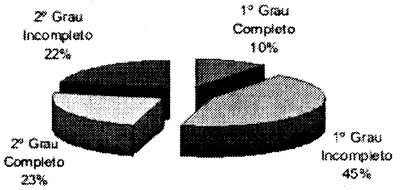


Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

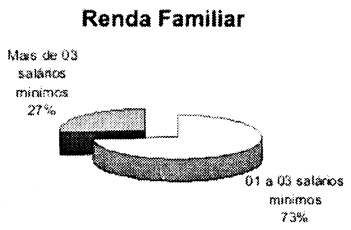
6.5 MARCENARIA ARTESANAL 2005/2006.



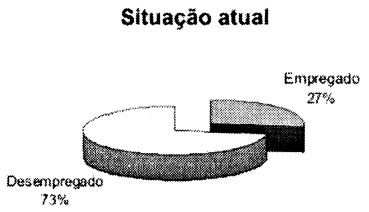
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera



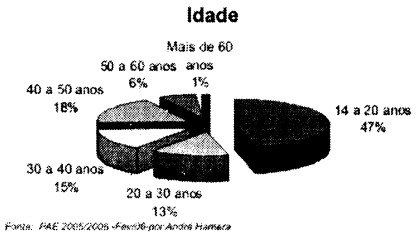
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

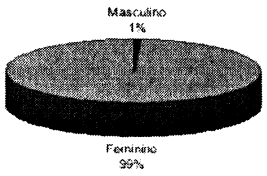


Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

6.6 PANIFICADORA E CONFEITARIA 2005/2006.

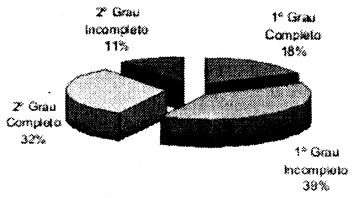
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Sexo



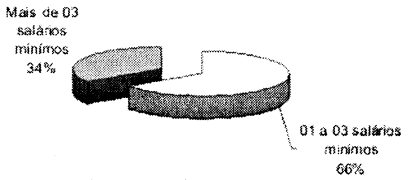
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Escolaridade



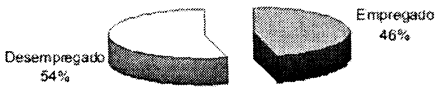
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Renda Familiar



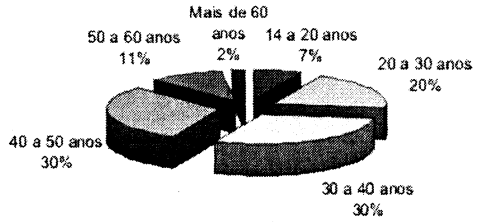
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Situação atual



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

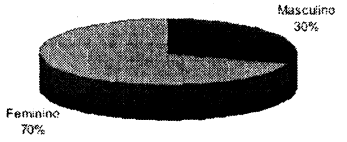
Idade



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

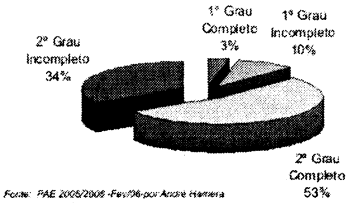
6.7 INFORMÁTICA BÁSICA 2005/2006.

Sexo



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

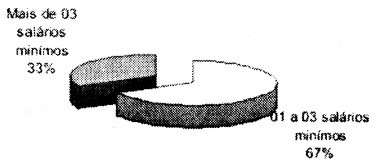
Escolaridade



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

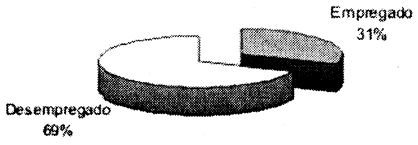
Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

Renda Familiar



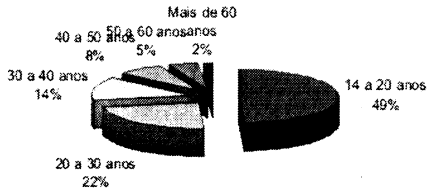
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Situação atual



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

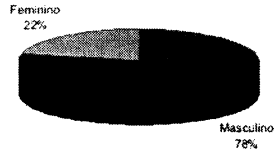
Idade



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

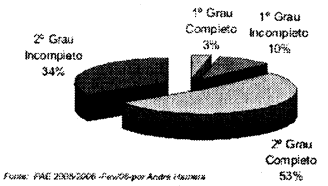
6.8 MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES 2005/2006.

Sexo



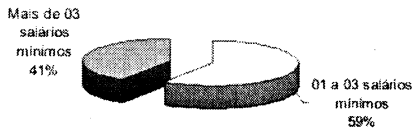
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Escolaridade



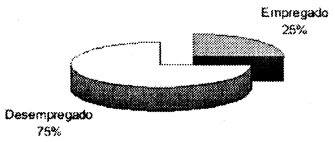
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Renda Familiar



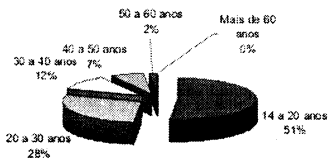
Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Situação atual



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Idade



Fonte: PAE 2005/2006 -Fev/06-por André Hamera

Os elementos acima mencionados justificam de maneira clara e precisa a importância do projeto para a efetiva inclusão social das comunidades do Município.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

Por se tratar de programa de inclusão social com enfoque nas tecnologias sociais conforme demonstrado, o projeto PAE está disponível a toda a população dos bairros do Município.

Dentro da metodologia do PAE, a população diretamente beneficiada tem uma participação ativa, já que desenvolvemos uma pesquisa para detectar as reais necessidades das comunidades dos bairros de Pato Branco, ou seja, os futuros alunos definem "o que" e "qual" dos cursos atende aos seus anseios.

Neste propósito temos a participação dos presidentes dos bairros diretamente envolvidos, bem como a participação da União das Associações de Bairros de Pato Branco.

7. PARCERIAS.

Em relação às parcerias governamentais, o projeto PAE - Programa Auto - Emprego, está diretamente ligado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico como uma ação na geração de emprego e renda, e conta com a parceria da:

- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- Secretaria Municipal de Agricultura, e,
- Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação a parcerias não governamentais conta com apoio do Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco, e,

- SEBRAE - Serviço de Pequenas e Micros Empresas do Paraná;
- FADEP - Faculdade de Pato Branco;
- Policia Militar;
- Corpo de Bombeiros;
- SANEPAR;
- Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco;
- Hospital Policlínica de Pato Branco;
- Hospital São Lucas, e,
- SERT - Secretaria de Relações do Trabalho (Banco Social local), bem como de inúmeros profissionais liberais, através de palestras de diferentes temáticas objetivando a mudança da matriz cultural da população envolvida.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

8. INSTRUMENTOS LEGAIS.

O projeto PAE é uma ação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico através de uma rubrica orçamentária específica com o objetivo de geração de emprego e renda.

9. OBSERVAÇÕES.

O projeto PAE - Programa Auto-Emprego demanda uma estrutura logística que compreende:

- Abertura do evento;
- Palestras;
- Cursos;
- Feira – exposição;
- Encerramento.

10. ENQUADRAMENTO: (**)

- Participação Popular;
- Inclusão Social, através das Tecnologias Sociais;
- Geração de Emprego e Renda;
- Mudança da Matriz Sócio-Econômico-Cultural.

Responsável pelas Informações:

- ANDRÉ AGOSTINHO HAMERA
 Consultor Técnico
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
 (46) 3220-1567
 (46) 9971-1140

COORDENAÇÃO GERAL DO PAE:

- Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

Fone PAE - 3902 -1336